



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 99/2013

AUTORIA – Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO, como especifica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 99/2013, de autoria Vereador Gilberto Cordeiro de Lima, que dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO.

Fica por força desta lei determinado que em todos os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas para consumo no local, deverá ser fixada uma placa com medidas mínimas de 0,60 cm de comprimento por 0,40 cm de largura com os seguintes dizeres: “Tolerância Zero no Álcool”.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2013.

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRÉSIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 99/2013

AUTORIA – Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO – Dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO, como específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 98/2013, de autoria do Vereador Gilberto Cordeiro de Lima, que dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO.

Fica por força desta lei determinado que em todos os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas para consumo no local, deverá ser fixada uma placa com medidas mínimas de 0,60 cm de comprimento por 0,40 cm de largura com os seguintes dizeres: “Tolerância Zero no Álcool”.

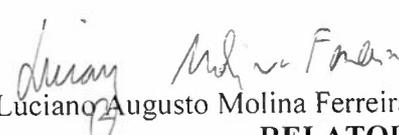
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2013.


Antonio Ananias
PRESIDENTE


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 99/2013

AUTORIA – Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO, como específica, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 99/2013, de autoria do Vereador Gilberto Cordeiro de Lima, que dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO.

Fica por força desta lei determinado que em todos os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas para consumo no local, deverá ser fixada uma placa com medidas mínimas de 0,60 cm de comprimento por 0,40 cm de largura com os seguintes dizeres: “Tolerância Zero no Álcool”.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2013

Gilberto Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Ananias
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE TRÂNSITO

PROJETO DE LEI Nº 99/2013

AUTORIA – Gilberto Cordeiro de Lima

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO, como especifica, e dá outras providências.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Trânsito, o Projeto de Lei nº 99/2013, de autoria do Vereador Gilberto Cordeiro de Lima, que dispõe sobre placa de aviso da LEI DA TOLERÂNCIA ZERO.

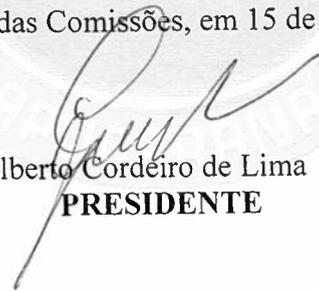
Fica por força desta lei determinado que em todos os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas para consumo no local, deverá ser fixada uma placa com medidas mínimas de 0,60 cm de comprimento por 0,40 cm de largura com os seguintes dizeres: “Tolerância Zero no Alcool”.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

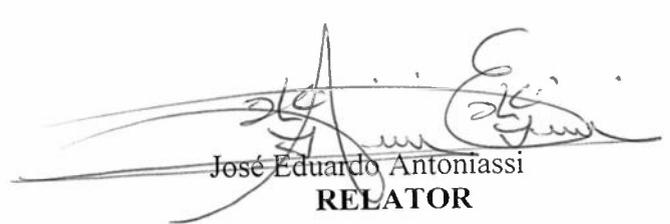
Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2013.


Gilberto Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


José Eduardo Antoniassi
RELATOR